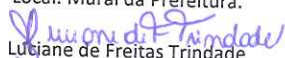




Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo

DECRETO EXECUTIVO Nº 044 de 09 de abril de 2021.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL  
(Lei Municipal nº 191/2001)  
Período: De 09/04/2021 a 08/05/2021.  
Local: Mural da Prefeitura.

  
Luciane de Freitas Trindade  
Chefe de Gabinete

Regulamenta o adiantamento da décima terceira remuneração conforme o §4º do art. 121 da Lei Municipal nº 539/2010.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, em cumprimento ao disposto no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O adiantamento da décima terceira remuneração referente ao exercício de 2021 que trata o §4º do art. 121 da Lei Municipal nº 539/2010 será pago na forma discriminada pelo presente Decreto.

Art. 2º. O adiantamento será realizado aos servidores que protocolarem o requerimento de adiantamento junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura até o dia 16 de abril de 2021.

Art. 3º. O valor do adiantamento será correspondente à metade do vencimento básico e triênios do mês de referência.

Art. 4º. O pagamento do adiantamento será realizado em maio/2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Registre e publique-se.

  
Luiz Carlos Wagner

Secretário da Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

  
José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito